

DECRETO Nº. 0018/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Decreta luto oficial em todo território municipal e ponto facultativo na data que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor LAURINDO DE ALMEIDA NETO, ocorrido nesta noite, dia 20 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o mesmo foi um pioneiro do Município de Brasilândia do Tocantins – TO.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado luto oficial em todo o território municipal, por 03 (três) dias, a partir desta data, em homenagem ao Senhor LAURINDO DE ALMEIDA NETO, que foi um pioneiro do Município de Brasilândia do Tocantins – TO, onde residia por muitos anos, um pai de família, homem trabalhador, um exemplo de luta e perseverança.

Parágrafo Único - O luto oficial é decretado como forma de reconhecimento do Poder Executivo, Poder Legislativo Municipal, e da comunidade do município de Brasilândia do Tocantins - TO, ao Senhor LAURINDO DE ALMEIDA NETO, pela brilhante história de vida e pela sua boa convivência junto à população deste município.

Art. 2º- Fica decretado também Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais de Brasilândia do Tocantins – TO, no dia 21 de março de 2022 segunda-feira.

Parágrafo único: Cabe aos dirigentes das repartições públicas a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2022.

RICARDO
FERREIRA
DIAS:84368462149

Assinado de forma digital
por RICARDO FERREIRA
DIAS:84368462149
Dados: 2022.03.21 07:37:26
-03'00'

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal